


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01 – PL 267 de 2018, 07/06/18 (a)

 Otavio de Carvalho Moreira
 Técnico Administrativo
 RE 1143

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 106 JUN 2018
<u>Const., Just. e Leg. Particip.,</u>
<u>Administração Pública,</u>
<u>Trans., Transp., Al. Econ., Tur., Laz. e Gastron.,</u>
<u>Soc. e Fam. Soc., Ind., Meio e Meio,</u>
<u>Finanças e Orçamento.</u>
 PRÉSIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

08, JUN, 2018


 Antonio Isoldi Caleari
 Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO À ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 08/06/2018 ÀS 15 hs
POR Bio. _____

SAÍDA: 16/08/2018 ÀS 17 h 20 ASS.: Bio. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 051/09 ... S. 16, 08, 18.

Alessandra Abaki
Supervisora de Unidade de Expediente
Procuradoria da CMSP
RF 11.136



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha 05
Proc. Nº. 2671/18
Al
Alessandra Labaki
RF. 11.136

fls. 7

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0133/18

- Constituição Federal;
- Decreto Federal nº 679, de 06 de novembro de 1969, que promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969;
- Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio;
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a igualdade de oportunidades, a defesa de direitos étnicos, e o combate à discriminação;
- Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei no 12.662, de 5 de junho de 2012.
- Decreto Federal nº 7.388, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Discriminação;
- Decreto Federal nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Central de Atendimento à Mulher;
- Decreto Federal nº 8.593, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista;
- Resolução do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT nº 12, de 16 de janeiro de 2015, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização;
- Lei Estadual nº 10.948, de 05 de novembro de 2001, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

folha 06
Proc. Nº. 267/18
Alessandra Labaki
RF. 11.136

- Decreto Estadual nº 54.032, que cria a Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual do Estado de São Paulo;
- Decreto Estadual nº 55.839, de 18 de maio de 2010, que institui o Plano Estadual de Enfrentamento à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBT;
- Decreto Estadual nº 58.075, de 25 de maio de 2012, que cria o Centro de Cultura, Memória e Estudos de Diversidade Sexual;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, que disciplina a expedição de licença de funcionamento, e dá outras providências – alterada pelas Leis nº 11.785/95, 13.537/03, 14.028/05, 14.714/08 e 16.606/16 – especialmente art. 1º par único alterado pela Lei nº 11.785/95;
- Lei Municipal nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências; alterada pelas Leis nºs 15.518/11 e 15.911/13;
- Lei Municipal nº 12.353, de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e nas peças publicitárias encomendadas ou patrocinadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo;
- Lei Municipal nº 13.191, de 23 de outubro de 2001, que dispõe sobre o uso dos espaços publicitários nos ônibus e nos abrigos de espera para campanhas educativas contra violência à mulher;
- Lei Municipal nº 13.292, de 14 de janeiro de 2002, que institui, no Município de São Paulo, a Comissão Municipal de Direitos Humanos, criada pelo artigo 238 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 13.635, de 01 de setembro de 2003, que dispõe sobre a ressocialização de egressos do sistema penitenciário, altera dispositivos da Lei nº 11.039, de 23 de agosto de 1991, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 44.372/2004;
- Lei Municipal nº 13.786, de 12 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a realização de campanhas educativas contra violência à mulher;
- Lei Municipal nº 13.791, de 13 de fevereiro de 2004, que cria o Programa Municipal de Combate ao Racismo e o Programa de Ações Afirmativas para Afrodescendentes da Prefeitura Municipal de São Paulo;
- Lei Municipal nº 14.247, de 8 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto nº 48.358/07;
- Lei Municipal nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação de Observatório de proteção integral à infância e adolescência, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha 07
Proc. Nº. 267/18
Alessandra Labaki
RF. 11.136

fls. 9

- Lei Municipal nº 15.499, de 07 de dezembro de 2011, que institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e dá outras providências – especialmente art. 10, inciso II alínea f;
- Lei Municipal nº 15.900, de 11 de novembro de 2013, que inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal de Combate à Homofobia, Lesbofobia e Transfobia, a ser comemorado no dia 17 de maio;
- Lei Municipal nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais, dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.164 de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre o Programa Municipal de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.184, de 23 de abril de 2015, que inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival Mix Brasil de Cultura da Diversidade, a ser comemorado na segunda quinzena do mês de novembro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.340, de 30 de dezembro de 2015, que cria o Programa Selo Igualdade Racial, para promover ações afirmativas de promoção da igualdade racial no âmbito da iniciativa privada no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo na elaboração das Políticas Públicas da Primeira Infância e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 48.147, de 16 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Programa São Paulo em Paz;
- Decreto Municipal nº 51.080, de 07 de dezembro de 2009, que institui, no Município de São Paulo, o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho – PRO-EGRESSO;
- Decreto Municipal nº 52.652, de 16 de setembro de 2011, que cria o Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate à Homofobia;
- Decreto Municipal nº 52.918, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação do Observatório de Indicadores de Políticas Públicas Etnicorraciais e de Gênero;
- Decreto Municipal nº 54.660, de 5 de dezembro de 2013, que institui o Comitê Intersecretarial de Políticas para as Mulheres;
- Decreto Municipal nº 56.096, de 05 de maio de 2015, que confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, alterando sua denominação para Conselho Municipal de Políticas LGBT;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha 08
Proc. Nº. 967/18
Alessandra Labaki
RF. 11.136

- Decreto Municipal nº 56.702, de 9 de dezembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres;
- Decreto Municipal nº 57.014, de 24 de maio de 2016, que inclui a Parada do Orgulho LGBT no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007;
- Decreto Municipal nº 57.503, de 06 de dezembro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos – PMEDH;
- Decreto Municipal nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais;
- Decreto Municipal nº 58.227, de 16 de maio de 2018, que confere nova regulamentação ao Programa TransCidadania, instituído pelo Decreto nº 55.874, de 29 de janeiro de 2015, bem como institui e inclui, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o “Mês da Visibilidade Trans;
- Decreto Municipal nº 58.228, de 16 de maio de 2018, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, bem como nos serviços sociais autônomos instituídos pelo Município, concessionárias de serviços públicos municipais e pessoas jurídicas referidas no artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que mantenham qualquer espécie de ajuste com a Administração Municipal;
- PL 325/17, que dispõe sobre instituir em caráter permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Fórum Inter-Religioso para uma cultura de Paz e Liberdade de Crença, no Município de São Paulo;
- PL 400/17, que autoriza a criação Programa de Incentivo às Semana Cultural do Orgulho LGBT e de Inclusão Social da Diversidade no município de São Paulo, e dá providências correlatas;
- PL 767/17, que dispõe sobre a obrigatoriedade do respeito dos serviços e servidores públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica.
- PL 873/17, que dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes - INFANCIA SEM PORNOGRAFIA;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha 09
Proc. N°. 267/18
Alessandra Labaki
RF. 11.136

fls. 11

- PL 46/18, que dispõe sobre a publicidade de cunho misógino, sexista ou estimuladora de agressão ou violência sexual, no Município de São Paulo, e dá outras providências

A pesquisa constatou a existência de dispositivos na Lei nº 10.205/86, que trata da licença de funcionamento e na Lei nº 15.499/11, que trata do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e preveem penalidades no caso da ocorrência de discriminação em acepção ampla. No entanto, a previsão contida nestas leis são diferentes da proposta em análise. Desta forma, não incide o disposto no inciso IV do art. 212 do Regimento Interno.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 04.

São Paulo, 14 de agosto de 2018.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 16/08/18 às 15:00
RF

Márcia Yoshimi Taniguchi Hos
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora

SANDRA TADEU

Para Relatar

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 21/08/2018

Presidente

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 6º do RI

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/08/2018 AO 14 HS

POR Bio

SAÍDA 10/12/18 ÀS 17 H 30 ASS: Bio